



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 404

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quarta-feira, 21 de junho de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº 123/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023	1
PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB.....	1
PARECER TÉCNICO SOCIAL	2
ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
PORTARIA Nº 31 /2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.....	3
PORTARIA Nº 32 /2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.....	3
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023	3
EXTRATO DE CONTRATO 148/2023.....	3
EXTRATO DE CONTRATO 149/2023.....	4
EXTRATO DE CONTRATO 150/2023.....	4
EXTRATO DE DISTRATO 011/2023 DO CONTRATO 010/2023	4
EXTRATO DE DISTRATO 012/2023 DO CONTRATO 002/2023	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 123/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a Designação de servidores como Brigadista e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município no período de longa estiagem.

Considerando que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda em período de estiagem.

RESOLVE

Art.1.º - Designar os servidores municipais: **Rafael Rodrigues de Sousa, Juarez Saraiva de Miranda Filho, Felipe Alves Lopes de Oliveira, Felipe de Souza Alencar, Felipe Pereira de Araújo e Mikael Carvalho de Oliveira**, ficando os mesmos a disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, para participar de treinamentos e para atuarem como brigadistas no período de 01 de junho a 31 dezembro de 2023.

Art. 2.º - Os servidores designados somente exercerão as funções de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil no período indicado e receberão diária correspondente ao período de atuação.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	001/2022
LEGITIMADO	Município de Abreulândia
NOME DO NÚCLEO:	Setor Monte Sinai
LOCALIZAÇÃO:	
MODALIDADE:	REURB S
IMÓVEL:	Públicos e Privados

MANOEL FRANCISCO DE MOURA, Prefeito Municipal de Abreulândia -, no uso de suas atribuições legais, em

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 027/2021 firmado entre o Município de Abreulândia - TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado "MONTE SINAI".

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da lei da REURB, fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Social – Reurb-S, no núcleo urbano informal acima referido, em vista do Parecer Social anexo, que atesta a predominância da população de baixa renda no Setor Centro, situado neste município.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Abreulândia, 21 de junho de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito (a) Municipal

THIAGO ALVES FERNANDES
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

PARECER TÉCNICO SOCIAL

PROCEDIMENTO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/TO
ASSUNTO/OBJETO:	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO LOTEAMENTO CENTRO (QUADRAS 1-A, 1-B, 1-C, 10,11, 12, 13, 14, 15 e 23).

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 08 do Decreto Municipal nº 072/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado Centro, referente às quadras 1-A, 1-B, 1-C, 10,11, 12, 13, 14, 15 e 23, consubstanciadas aos dados constantes no cadastro socioeconômico realizado.

II.FUNDAMENTAÇÃO

- a) Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos;

III.CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO

A área de análise do Trabalho Técnico Social localiza-se na parte do Município de Abreulândia do Tocantins, no setor Monte Sinai onde teve a primeira etapa à construção das primeiras casas populares por volta do ano de 2002 a 2004 no mandado do prefeito ex-prefeito Walder Gomes não concluindo cem por cento de êxito, as obras teve continuidade no ano subsequente 2005, onde teve o início da segunda etapa da construção de casas populares dando assim a conclusão a segunda etapa no ano de 2008 pelo governo do ex-prefeito Walter Marinho, assim dando vida e sendo denominado pelo nome setor Monte Sinai desde sua criação por volta do ano de 2002 ate os dias de hoje.

CONCLUSÃO

No cadastro socioeconômico foi possível observar que o Núcleo Centro (Quadras 1-A, 1-B, 1-C, 10,11, 12, 13, 14, 15 e 23), possui 84 pessoas que se enquadram como Regularização de Interesse Social (Reurb-S), e 01 que se enquadram como Regularização de Interesse Específico (Reurb-E).

Verifica-se, assim, que a predominância dos indivíduos no Loteamento/Setor Centro (Quadras 1-A, 1-B, 1-C, 10,11, 12, 13, 14, 15 e 23) é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal nº 072/21, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 05 salários mínimos.

Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário, para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população é constituída de pessoas de baixa renda e encontra-se em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência que se enquadram dentro dos critérios da analise financeira de cada morador diante da analise realizada pela Assistente Social concede-se parecer favorável garantindo assim o bem estar dessa população e o mínimo social dos mesmos.

Abreulândia - TO, 15 de Junho de 2023.

Jeovanna Viana De Souza Marinho.
Assistente Social

CRESS-TO 4179/ 25ª Região – TO.

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 31 /2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **Vâneide Divina Siqueira Soares**, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar da 151ª reunião da CIB\TO Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins no período de 21 de Junho de 2023.

Art. 2º - CONCEDER ½ diária no valor de R\$ 175,00 (Cento Setenta e Cinco Reais), totalizando um total de R\$ 175,00 (Cento Setenta e Cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA – TO, 20 DE JUNHO DE 2023.

KELIANE BATISTA MASCENA MOURA
Presidente do Fundo Municipal

PORTARIA Nº 32 /2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **Melkiany de Paiva Oliveira** empreender viagem à cidade de PALMAS- TO, para participar da 151ª reunião da CIB\TO Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins no período de 21 de Junho de 2023.

Art. 2º - CONCEDER 1|2 diária no valor de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), totalizando um total de R\$ 175,00

(Cento e Setenta e Cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 08.122.0021.2.052 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA – TO, 20 DE JUNHO DE 2023.

KELIANE BATISTA MASCENA MOURA
Presidente do Fundo Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, o edital e seu respectivo anexo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2023@gmail.com **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023.** Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Registro de preços para aquisição de material de consumo, Copa e cozinha. Para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. **Data da abertura da sessão: 04/07/2023. Horário: 08hs00min.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023. Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza e higiene. Para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. **Data da abertura da sessão: 03/07/2023. Horário: 08hs00min.**

Silvânia Santos Sousa Abreu
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO 148/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 644.152, inscrito(a) no CPF sob o n.º 835.711.672-87, residente e domiciliado na Avenida Goiás, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 9.240 (nove mil e duzentos e quarenta reais), dividido em 07 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: De 21 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE CONTRATO 149/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: ALAN VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 1.175.201 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 047.596.261-31, residente e domiciliado na Avenida João Francisco de Abreu, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais), dividido em 7 parcelas mensais e sucessivas de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: De 21 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE CONTRATO 150/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO., CEP 77.693-000.

CONTRATADO: ALEX VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.183.919 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 047.486.811-79, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, s/nº, centro, Abreulândia/TO.

VALOR: R\$ 11.200 (onze mil e duzentos reais), dividido em 7 parcelas mensais e sucessivas de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: De 21 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE DISTRATO 011/2023 DO CONTRATO 010/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: DENILSON ROSENO DA SILVA, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 323907162 SECC, inscrito(a) no CPF sob o n.º 031.363.133-64, residente e domiciliada na RUA Gentil Noleto, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO

DATA DO DISTRATO: 20 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE DISTRATO 012/2023 DO CONTRATO 002/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: ALEX VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 1.183.919 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 047.486.811-79, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, s/nº, centro, Abreulândia/TO

DATA DO DISTRATO: 20 de junho de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.